Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 740
Em 06 / 06 / 08
Thaopes Kuster dos Neves
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 48 **/2008**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 818.390,17(oitocentos e dezoito mil, trezentos e noventa reais e dezessete centavos) destinado a construção, na localidade de Paraju, de uma Unidade de Saúde – NESF(Núcleo Estratégico de Saúde da Família) através do Convênio n. 110/2007, na seguinte dotação orçamentária:

090	Secretaria Municipal de Saúde	
090001	Secretaria Municipal de Saúde	
090001.10	Saúde	
090001.10301	Atenção Básica	
090001.103010030	Construção, Ampliação e Reforma	
090001.1030100303.034	Construção e Aquisição de Unidade de Saúde	
090001.1030100303.0343.4.4.90.51.000	Obras e Instalações	818.390,17

Art 2º Serão utilizados como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar os recursos dispostos no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, e Recursos do Convênio n. 110/2007, conforme Parecer Consulta 028/2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 4 de junho de 2008.

Wanzete Krüger
Prefeito